
AVISO DE LEILÃO 2026000000726

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Fábio Marlon Machado,** leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Rio Negro, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Fábio Marlon Machado – JUCEMS 74

Endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 12/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília)
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 75 motocicletas, 11 automóveis, com aproximadamente 14.780,00 kg de material ferroso.
Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br
Site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br
Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
Telefone: (49) 3198-1350 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000726 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos

municípios de Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Rio Negro, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 75 motocicletas e 11 automóveis, **é de aproximadamente 14.780,00 quilogramas (14.780 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.machadoleiloeiro.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Fábio Marlon Machado** – Jucems n° 74

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 14h30min (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2026 até as 14h30min (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **24 e 25 de novembro de 2026,** no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.machadoleiloeiro.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em **03/12/2026** e se estende até o dia **10/12/2026 em dias úteis,** das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes,

contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco SICOOB, agência: 3032, conta-corrente: 123219-3, favorecido: FÁBIO MARLON MACHADO – CPF: xxx.868.919-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.868.919-xx,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **fabio@machadoleiloeiro.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los,

devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SHINERAY/50Q	2017/2018	PRETA	99HJT2050JS001009	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
SHINERAY/50Q	2017/2018	PRETA	99HJT2050JS001009	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
SHINERAY/50Q	2017/2018	PRETA	99HJT2050JS001009	ANTONIO HENRIQUE MEDINA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
GM/CORSA SEDAN	2003/2004	PRATA	9BGXF19X04C116921	VITOR EDUARDO DO CARMO LOPES
GM/CORSA WIND	1998/1998	AZUL	9BGSC08ZWWB614969	IRANILDES GONCALVES DE ARAUJO MATOS
VW/PARATI CL	1988/1988	BEGE	9BWZZZ30ZJP210964	LUCI BISPO DE SOUZA PERES
FORD/ESCORT GL	1988/1988	VERDE	9BFBXXLBAJBR27854	LUIZ ANTONIO DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BEGE	B0145201	CRISTIANO SOARES DE LIMA
FIAT/PREMIO CS 1.6	1991/1991	CINZA	9BD146000M3777435	JOSE AUGUSTO MARIANO VASCONCELOS
VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	VERDE	9BWZZZ379VT134195	JONATAS CESAR DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R890656	MARCELO VEIGA PAIVA JUNIOR
VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ23ZRP030529	HELIO APARECIDO DE SOUZA
HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR205995	FABRICIO HENRIQUE ULSENHEIMER SALOMAO
SEM ID.	--------	PRETA	LXYXCBL01A0236492	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5317461	VICENTE PEREIRA FILHO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678730	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT9678732	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678734	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678742	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678748	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678750	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678753	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678756	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678760	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678799	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678800	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282483	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282487	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282490	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282495	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282502	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	--------	CINZA	AT31282515	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	--------	CINZA	AT31282519	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282521	NÃO LOCALIZADO

SEM ID.	--------	CINZA	AT31282527	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282552	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282554	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282563	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282568	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CIVIC	--------	CINZA	AT31282574	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282581	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282584	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282587	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282590	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416363	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416365	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417431	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417601	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417677	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417776	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417803	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417965	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417987	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417993	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31418010	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31418258	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282581	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282584	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282587	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282590	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416363	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416365	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31813986	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31813988	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31854219	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA SEDAN	2003/2004	PRATA	9BGXF19X04C116921	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BEGE	B0145201	CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C
HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR205995	BANCO HONDA S/A
GM/CORSA SEDAN	2003/2004	PRATA	9BGXF19X04C116921	VITOR EDUARDO DO CARMO LOPES
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BEGE	B0145201	CRISTIANO SOARES DE LIMA
HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR205995	FABRICIO HENRIQUE ULSENHEIMER SALOMAO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
BP/LAMBRETTA	--------	PRATA	AT26988250	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJAEA4EXAC005315	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBE4EA000601	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY6JA001334	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB2201002651	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505454	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	AZUL	AT27505455	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505456	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	AT27505457	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	AT27505458	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505460	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505461	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	AT27505462	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
FORD/CORCEL II	1979/1979	AZUL	LB4KXK91819	NILSON LAURIANO RODRIGUES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAHBBG1K2T10821	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAACBBC1MA001431	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT3354562	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	ROSA	AT3354567	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	ROSA	AT3374723	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL05F0232078	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LXYXCBL00F0262718	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA205D6006399	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	ROXA	AT26989532	NÃO LOCALIZADO

Gustavo Alcântara de Carvalho

Diretor-Presidente em substituição

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000726

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000726, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000726 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)